REQUERIMENTO Nº 1010/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1163
DATA 31 AGO. 2022 HORA 09:55
Carimbo / Assinatura

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a obrigatoriedade de Hospitais Públicos e Privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Gurupi de afixar placas informativas à acerca do direito de parturientes em ter acompanhante, e dá outras providências.

CÂMARA MUN. DE GURUPI
01 SET. 2022
APROVADO

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, **ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a obrigatoriedade de Hospitais Públicos e Privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Gurupi de afixar placas informativas à acerca do direito de parturientes em ter acompanhante, e dá outras providências,** ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, na forma a seguir justificada.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende garantir o acesso da população em geral à informação de que parturientes e gestantes têm direito a um acompanhante durante o trabalho de parto, no parto propriamente dito, e no pós-parto imediato.

Esse direito foi garantido pela Lei Federal n° 11.108, de 07 de abril de 2005, porém é desconhecido para grande parte da população, e ainda não é cumprido pelos estabelecimentos de saúde.

Ademais recentemente acompanhamos pelos veículos de comunicação o estupro de uma parturiente, onde a presença de um acompanhante teria evitado esse crime.

Finalmente, é possível a existência de norma municipal que disponha sobre o assunto por ser perfeitamente cabível a nível municipal a regulamentação do tema, pois o que se pede é que sejam fixadas placas informativas sobre a lei.

Assim, é de fundamental importância a aprovação da presente propositura, uma vez que virá a se harmonizar com as normas que regem a matéria, trazendo consistência a essa medida.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura. É a justificativa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 31 de agosto de 2022.

Ver. Rodrigo Meneses Maciel

Presidente da Câmara